



## MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

### LEI N° 1.541, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

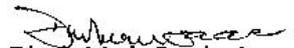
Declara entidade de utilidade pública  
a Comunidade Batista Viva.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como entidade de utilidade pública municipal a “Comunidade Batista Viva”, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.586/0001-27, com sede no município de Capinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capinópolis - MG, aos 30 de dezembro de 2014.

  
Dinair Maria Pereira Isaac  
Prefeita de Capinópolis